

	<b>EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA</b>		<b>CÓDIGO:</b>		
			CCG-FOR-33		
<b>APROVADO POR:</b>	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	<b>DATA:</b>	05/02/2020	<b>VERSÃO:</b>	07

<b>UNIDADE:</b>	UNINASSAU OLINDA
<b>CURSO:</b>	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

O Coordenador Rogério Leite Araújo do Curso de Sistemas de Informação da Faculdade Uninassau Olinda, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 2023.2 na Faculdade Uninassau Olinda no horário de manhã e noite

Art. 2º. A primeira etapa do processo seletivo constará de avaliação do histórico escolar do candidato, a ser enviado em anexo para o e-mail da coordenação [sistemasinformacao.olinda@uninassau.edu.br](mailto:sistemasinformacao.olinda@uninassau.edu.br) com assunto "**MONITORIA 2023.2**". No corpo da mensagem deverão ser informados nome completo, matrícula e disciplinas às quais deseja se candidatar. Etapas seguintes, se houverem, serão definidas pelo professor responsável.

Art. 3º. O histórico deverá ser encaminhado até o dia 04 de setembro de 2023.

Art. 4º. A nota final, se existir mais de uma etapa, será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

<b>Professor(s)</b>	<b>Disciplina(s)</b>	<b>Curso(s)</b>	<b>Vagas</b>
José Adilson	Programação Orientada a Objetos	Sistemas de Informação	01 MANHÃ
José Adilson	Estrutura de Dados	Sistemas de Informação	01 MANHÃ
Sylvia Victor	Programação Orientada a Objetos	Sistemas de Informação	01 NOITE
Sylvia Victor	Estrutura de Dados	Sistemas de Informação	01 NOITE
Silvio Caetano	Teste de Software	Sistemas de Informação	01 NOITE
Ítalo Nunes	Programação Web Coding	Sistemas de Informação	01 MANHÃ

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Art. 9º. O resultado será divulgado entre 06/09/2023 e 08/09/2023 a depender das etapas seletivas de cada disciplina.

**Olinda, 30 de agosto de 20 23**